1	CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
3	CONPLAN
4	
5	Processos nº 390.000.491/2014 c/c 390.0000791/2018-41
6	Interessado: SEGETH
7 8	Assunto: SIV- PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO DE REQUALIFICAÇÃO DO SETOR HOTELEIRO NORTE
9	Localização: Setor Hoteleiro Norte - SHN - Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 - Eixo Monumental.
10 11 ี	Conselheiro Relator: <i>José Leme Galvão Jr.</i> , Representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios – ICOMOS Brasil – Vinculado à UNESCO.
12	
13	RELATÓRIO
14 15 16 17 18 19	O presente projeto foi encaminhado nos termos do despacho SEI-GDF SEGETH/SUPLAN/COPROJ, de 5/02/2018, como segue: <i>Encaminhamos para apreciação no CONPLAN, nos termos do §1º do Art. 111 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 (Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal-PDOT/DF), o Projeto de Sistema Viário — SIV-MDE 117/2017 (5011405, 5011611 e 5011867) que requalifica as Quadras 1 a 5 do Setor Hoteleiro Norte.</i>
20	Objeto e objetivos
21 22 23 24 25	O projeto acima definido tem como objeto as Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 do Setor Hoteleiro Norte, e como objetivo sua requaliticação de uso – acessibilidade e mobilidade urbanas - através de intervenções de incremento e novas vias e outros espaços de uso. Destaque-se que o projeto não contempla criação de unidades imobiliárias ou alteração de parâmetros de uso e ocupação do solo.
26 27 28 29 30	Em específico projeta adequações/atualizações: • No sistema viário veicular, inclusive ciclo-faixas, estacionamentos e acessos aos lotes; • Com inclusão de calçadas compartilhadas, melhoria das rampas e das travessias de pedestres, incluindo rotas acessíveis de desenho universal; • Com arborização em calçadas e estacionamentos, criação de praça na quadra 5 e implantação de baias para ponto de parada de transporte coletivo no Eixo Monumental com remanejamento de abrigo;
32 33	Uma vez aprovado e chancelado substituirá todas as plantas atuais do Setor, afetando exclusivamente espaços públicos.
34	
35	ANÁLISE
36 37 38 39 40 41 42 43 44 45	O projeto é sequência do PDOT, de 2009, que aponta problemas e respectivas soluções gerais por setores, destacando aqui os Centrais e entre eles o Setor Hoteleiro Norte, com significativa degradação dos espaços públicos, tanto pela evolução e saturação das funções urbanas como pela não consolidação dos projetos urbanísticos de alguns setores. O plano estabelece como estratégia para esses setores, intervenções de qualificação dos espaços públicos, incluindo mobilidade e acessibilidade, sinalização e mobiliário urbano, ajuste de vias e estacionamentos (inclusive no subsolo) e revitalização ou renovação das edificações degradadas. Com base no PDOT, em 2010, foi elaborado o Programa de Revitalização dos Setores Centrais (Processo 390.00.105/10), que gerou as Diretrizes Urbanísticas para as intervenções sobre o espaço público.

] : ;

I

i

- Vale reiterar que as área central e nela o SHN, concentra parte significativa das
- atividades de emprego e renda no DF, com seus problemas e demandas, que podem
- 49 ser assim resumidas: fragilidade das rotas acessíveis e rotas compartilhadas no interior
- 50 do SHN; por interrupções, sinalização parca ou inexistente; plantio de jardins e
- espécies arbóreas em conflito com a infraestrutura pública e assim por diante.
- Destacam-se ainda: a falta da ligação entre as vias de circulação de veículos HN-8 e
- 53 HN-12; a falta de baia para transporte coletivo na Via N1 Oeste Eixo Monumental.
- 54 O projeto propõe as seguintes soluções/intervenções:
- ajustes na conexão entre as vias HN-8 e HN-12, da Quadra 5, devido ao avanço do
- subsolo do lote L (hotel) em área pública sob via HN-8. À época da aprovação do projeto
- 57 de arquitetura da edificação do lote L (hotel), o Projeto Urbanístico URB/MDE 69/01 não
- foi considerado, conforme consta no Processo nº 390.000.491/2014.
- estreitamento a Via N2 Norte em trecho da Quadra 5, junto ao bloco H, para possibilitar
- a inclusão de calçada acessível, considerando problema gerado pela construção de
- subsolo aflorado e de embasamento que dificultam a acessibilidade;
- reorganização do sistema viário das demais vias existentes para evitar interferências
- 63 com embasamentos registrados;
- criação de rotas acessíveis e de rotas compartilhadas (pedestre/bicicleta) e melhoraria
- da qualidade dos pavimentos, para facilitar a acessibilidade de pedestres em geral e
- 66 pessoas com mobilidade reduzida;
- demarcação de estacionamentos ao longo das vias, reordenando o fluxo de veículos;
- urbanização e melhoria dos espaços públicos para propiciar a permanência do
- 69 pedestre no Setor;
- 70 aproveitamento de estrutura existente, sempre que possível, dando prioridade à
- 71 acessibilidade do pedestre.
- 73 Considerando

72

- 74 Que não restam dúvidas quanto à necessidade de intervenções de qualificação do setor;
- 75 Que o projeto em questão pauta-se pelas diretrizes urbanísticas vigentes e em
- 76 sequência histórica, cumprindo-as;
- 77 Que todas as consultas e avaliações prévias foram realizadas nos termos legais;
- 78 Que a consulta ao Iphan está previamente realizada na aprovação do plano geral das
- 79 áreas centrais e que as intervenções detalhadas ficam dispensadas de outra aprovação,
- 80 nos termos da Portaria IPHAN nº 166/2016;
- Que a equipe técnica da SEGETH, no projeto e em sua apresentação, já expôs com
- 82 proficiência as razões e soluções propostas e projetadas, razão perla qual solicito
- 83 incorporá-la ao presente relatório, ou que o anteceda como apenso direto nos
- 84 processos.
  - VOTO

85

90

92 93

94

95

- 86 Pela aprovação do projeto designado SIV-PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO DE
- 87 REQUALIFICAÇÃO DO SETOR HOTELEIRO NORTE, constante e consoante os
- 88 processos referidos no caput deste relatório e voto, sem restrições e recomendações, e
- 89 com a expectativa cidada de pronta realização.

91 Brasília, 9 de março de 2018.

JOSÉ ĽĚME ĞALVÃO JUNIOR Conselheiro Titular – ICOMOS/BRASIL

2